

fonte: DOU class. 0AD00287
 data: 21-03-95 pg 3.842 Sec 1

SECRETARIA DE ENERGIA
Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.002845/85-85, resolve:

Art. 1º Aprovar o PROJETO BÁSICO, apresentado pelo Ministério da Aeronáutica, relativo à construção da Pequena Central Hidrelétrica, denominada São Gabriel da Cachoeira, com quatro unidades geradoras de 658 kW cada uma, totalizando 2.632 kW, para uso exclusivo, localizada no igarapé Miuá, situado no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, com as características técnicas que constam do Processo supracitado.

Parágrafo único. A presente aprovação não exime o Ministério da Aeronáutica de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º Fixar a data de 31 de Julho de 1997, para término das obras ficando o Ministério da Aeronáutica obrigado a comunicar sua conclusão ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de sessenta dias, contados a partir da data em que essa efetivamente ocorrer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Nº 6715-8 - 17-3-95 - R\$ 143,14)